

PROX nº 11/1952

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

ARTHUR ZIEGLER
Prefeito.

Nome: Ofício 65/52 - Prefeito

Data: 8-9-1952

Assunto: Encomenda projeto Lei que altera
o quantum do padrão de vencimentos de
diversos corpos.

Distribuição: Comissão Econômica e Finanças

DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

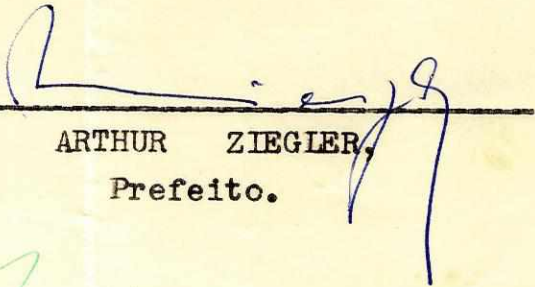
OF/63/52

Bento Gonçalves, 5 de setembro de 1952.

Senhor Presidente,

Existe a Lei nº 24, de 31 de maio de 1948, que alterou o padrão dos vencimentos de diversos cargos, acontecendo que, devido ao recente aumento de 30% sobre os antigos vencimentos, a padronização vigente deve corresponder às quantias que, efetivamente, estão percebendo os respectivos funcionários, tendo-se em vista os aumentos verificados, acrescentando-se, a cada um dos padrões existentes, aquela porcentagem. Assim, encaminho à essa digna Câmara Municipal o incluso projeto de Lei, para que possa merecer a necessária aprovação.

Aproveito o ensejo para renovar a V. S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.


ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.

*Di. Vencimentos e finanças
para a Câmara e Arquivos.
Aug. 8. 9. 52
Joffre G. Miguel
Presidente*

À Sua Senhoria o Senhor JOFFRE G. MIGUEL
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL

Parecer

Feita a retificação, com relação
ao padrão do Fiscal Lotador da Contadoria,
de padrão 26 para 23; somos pela
aprovação do Projeto de Lei que altera
o quantum do padrão dos vencimentos
de diversos cargos.

Sala das sessões, 26 setembro 1952

Melchior de Deus
José Albino

Aprova-se
Em 26.9.52
Luiz Paul
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº.....

de 5 de setembro de 1952.

ALTERA O QUANTUM DO PADRÃO DOS VENCIMENTOS DE DIVERSOS CARGOS.-

A R T H U R Z I E G L E R, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o quantum do padrão de vencimentos dos cargos abaixo enumerados, que passa a obedecer a seguinte classificação:

CARGOS	PADRÃO	VENCIMENTOS
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
Motorista	19	CR\$ 1.170,00 ✓
<u>SUB-PREFEITURAS</u>		
Sub-Prefeito 1º distr.	31	CR\$ 2.600,00 ✓
Sub-Prefeito 2º distr.	22	CR\$ 1.495,00 ✓
Sub-Prefeito 3º distr.	22	CR\$ 1.495,00 ✓
Sub-Prefeito 4º distr.	22	CR\$ 1.495,00 ✓
Inspetor 2ª Zona	22	CR\$ 1.495,00 ✓
<u>SECRETARIA</u>		
Secretário	33	CR\$ 2.860,00 ✓
Escrivã	25	CR\$ 1.820,00 ✓
Escrivã	24	CR\$ 1.690,00 ✓
Contínuo	19	CR\$ 1.170,00 ✓
<u>CONTADORIA</u>		
Contador	33	CR\$ 2.860,00 ✓
Fiscal Lotador	26 23	CR\$ 1.560,00 ✓
Tesoureiro	31	CR\$ 2.600,00 ✓
Escrivã	28	CR\$ 2.210,00 ✓
Escrivã	23	CR\$ 1.560,00 ✓
Escrivã	21	CR\$ 1.430,00 ✓
Escrivã	17	CR\$ 975,00 ✓
<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>		
Zelador de Ruas — ?	15	CR\$ 845,00 ✓
Servente 1ª classe	18	CR\$ 1.040,00 ✓

.....

.....
(continuação)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CARGOS	PADRÃO	
<u>SERVIÇOS URBANOS</u>		
Maquinista	28	CR\$ 2.210,00 ✓
1º maquinista	25	CR\$ 1.820,00 ✓
2º maquinista	23	CR\$ 1.560,00 ✓
1º eletricista	21	CR\$ 1.430,00 ✓
<u>OBRAS E VIACÃO</u>		
Encarregado Geral	31	CR\$ 2.600,00 ✓
Capataz Geral	21	CR\$ 1.430,00 ✓
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 5 DE SETEMBRO DE 1952.		

ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.